



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO (RESERVA TÉCNICA) PARA DOCENTES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO (PMEC) PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Piraju, nos termos da Resolução SE nº 41/2017, torna publico o EDITAL DE CREDENCIAMENTO (RESERVA TÉCNICA) para o exercício das atribuições das funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) das Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino.

I – DO CREDENCIAMENTO

Para participar do credenciamento de que dispõe o presente edital o candidato deve:

- a) Estar inscrito na Diretoria de Ensino – Região de Piraju para o Processo de Atribuição de Aulas de 2018, inclusive no projeto a que se refere o presente edital de credenciamento, apontado no *sistema Portalnet* por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas;
- b) Estar em situação abrangida pela Resolução SE nº 41/2017, observada a seguinte ordem de prioridade:
 - I - Professor Readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições;
 - II - Docente Titular de Cargo, na situação de Adido;
 - III - Docente Ocupante de Função Atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - IV - Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

É vedada a inscrição de docentes regidos pela LC 1.093/09 (Categoria O).

II – DO LOCAL

As inscrições para o credenciamento deverão ser realizadas na sede da Diretoria de Ensino – Região de Piraju, localizada na Praça Professor Paulo Henrique, nº 155, Vila São José, em Piraju/SP.

III – DO PERÍODO

As inscrições para o credenciamento deverão ser realizadas no período de 30/11/2017 a 08/12/2017, das 08h30 às 17h30, no local acima indicado.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

No momento da inscrição para o credenciamento de que dispõe o presente edital o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2018, constando opção para atuação no projeto a que se refere o presente edital de credenciamento, apontado no *sistema Portalnet* por ocasião da referida inscrição;
- b) Contagem de Tempo para Atribuição de Classes/Aulas, com data base de 30/06/2017 (disponível no *sistema Portalnet*);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU

- c) Declaração original assinada pelo Diretor de Escola, atestando, em dias, o tempo de atuação do candidato na função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), de todas as escolas nas quais o candidato tenha atuado nesta função;
- d) Apresentar proposta escrita de atuação como Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), fazendo constar nessa proposta as razões pelas quais deseja exercer a mediação, utilizando como referência as atribuições descritas no item I, § 6º, do artigo 7º, da Resolução SE nº 41/2017;
- e) Cópia de certificados de cursos e/ou comprovação de participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, Articulação Comunitária, dentre outros, caso o candidato possua;
- f) Cópia de documentos pessoais – RG e CPF.

V – DA ORDEM DE PRIORIDADE PARA O EXERCÍCIO

Os candidatos credenciados de acordo com as faixas estabelecidas no presente edital obedecerão a ordem de prioridade para indicação do Professor Mediador Escolar e Comunitário pelas Unidades Escolares, nos termos do artigo 6º, da Resolução SE nº 41/2017, qual seja:

- a) Faixa I – Professor Readaptado, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições;
- b) Faixa II – Docente Titular de Cargo, na situação de Adido;
- c) Faixa III – Docente Ocupante de Função Atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) Faixa IV – Docente classificado na Unidade Escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que fizerem a inscrição para o credenciamento serão classificados dentro das faixas mencionadas acima, de acordo com a somatória da seguinte pontuação:

- a) Tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial da SEE/SP - data base de 30/06/2017, atribuindo-se o valor de 0,001 ponto para cada dia de exercício;
- b) Certificados de cursos e/ou comprovação de participação em ações ou projetos relacionados a temas como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, Articulação Comunitária, dentre outros, atribuindo-se para cada certificado e/ou comprovante de participação, o valor de 1,0 (um) ponto, podendo o candidato somar no máximo 10 (dez) pontos;
- c) Tempo de exercício na função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), atribuindo-se o valor de 0,001 ponto para cada dia de exercício, podendo o candidato somar até no máximo 10 (dez) pontos.

VII – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A classificação das inscrições deferidas, bem como a relação das inscrições indeferidas será publicada no site da Diretoria de Ensino - Região de Piraju, às 17h, do dia 11/12/2017.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRAJU**

VIII – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recurso questionando a classificação das inscrições deferidas, bem como o indeferimento de inscrições, até às 17h do dia 12/12/2017.

IX – DO RESULTADO FINAL

A classificação final do processo de credenciamento de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) será publicada no dia 14/12/2017.

X – DA ATRIBUIÇÃO DO POSTO DE TRABALHO DE PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO AO PROFISSIONAL CREDENCIADO

- a) Aguardar relação de escolas com direito a contar com Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) nos termos do artigo 6º da Resolução SE nº 41/2017, bem como o Cronograma de Atribuição de Aulas/Classes de 2018;
- b) Aguardar atendimento à prerrogativa instituída pelo parágrafo 9º, do artigo 7º, da Resolução SE nº 41/2017, que faculta ao Diretor de Escola, em articulação com a Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, atribuir a carga horária de PMEC para professor da própria escola;
- c) Submeter-se a entrevista individual a ser realizada nos termos da Resolução SE nº 41/2017;
- d) A função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) será atribuída para professor da própria Unidade Escolar, devidamente inscrito, credenciado e classificado, observando-se a ordem apresentada nas Faixas descritas no Item V deste Edital (Da Ordem de Prioridade para o Exercício);
- e) Na impossibilidade de atribuição a docente da própria Unidade Escolar, que atenda os requisitos legais vigentes, o Diretor de Escola poderá oferecer a função em processo de atribuição para candidatos credenciados de outras Unidades Escolares da Diretoria de Ensino.

XI – DA CARGA HORÁRIA

O Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) exercerá suas atribuições com carga horária disciplinada nos termos dos §§ 1º, 2º e 4º, do artigo 7º, da Resolução SE nº 41/2017.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição para o credenciamento, sendo vedada a sua juntada posterior.

Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital.

Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão Regional do Projeto e pela Comissão de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino.

Piraju (SP), 29/11/2017

Sandra de Fátima Tavares Rodrigues Tonon - Dirigente Regional de Ensino